



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCO TEBALDI

REQUERIMENTO Nº *3762*, DE 2015
(Do Senhor Marco Tebaldi – PSDB/SC)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários


Senhor Presidente,

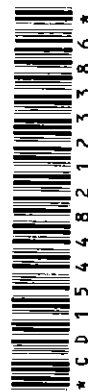
Requeiro, nos termos do Ato da mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários, cujo objetivo será fortalecer, difundir e potencializar as ações da categoria, haja vista que a mesma presta serviços sociais de importante utilidade pública.

Segue em anexo a ata de fundação da mencionada Frente Parlamentar, bem como seu estatuto e a relação das assinaturas de Deputados e Senadores que aderiram à nova entidade, destacando que este Parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

Respeitosamente, 16 DEZ. 2015

Sala das sessões, em, 08 de dezembro de 2015


Deputado MARCO TEBALDI (PSDB/SC)

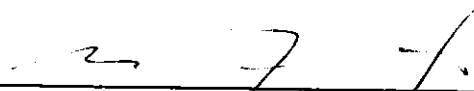


ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 12 horas, no Plenário 05 do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniram-se alguns membros parlamentares signatários pela instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários, bem como membros não-parlamentares filiados na ocasião do evento, com a finalidade de oficializar o início dos trabalhos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários. Após saudar os presentes, o coordenador da Frente e responsável pela coleta das assinaturas para a instalação da mesma, deputado federal Marco Tebaldi, fez breve explanação do objetivo da Frente, das perspectivas de trabalho. O Sr. Dionei Walter da Silva apresentou a candidatura de Marco Tebaldi à presidência da Frente - sendo chapa única - junto ao seu projeto de Estatuto para serem votados. Após a eleição de Marco Tebaldi para a presidência e a consagração do Estatuto da Frente, o mesmo anunciou os nomes dos parlamentares indicados a formar o Conselho Diretor. O presidente Tebaldi também franqueou a palavra aos participantes da reunião e após as falas dos inscritos, a cerimônia de instalação da Frente Parlamentar foi encerrada.



Deputado MARCO TEBALDI
(Presidente)



Deputado RENATO MOLLING
(Primeiro-Secretário)

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários formam uma entidade sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e de duração indeterminada, com sede e foro no Distrito Federal, Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 284.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários tem por objetivo principal em trabalhar, solidária e coordenadamente para servir o povo brasileiro, zelando pela qualidade de vida do cidadão e de suas cidades.

Art. 3º - As organizações dos Bombeiros Voluntários são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos. Em alguns casos, são organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

Art. 4º - A Frente Parlamentar Mista atuará na defesa dos seguintes princípios:

I – Defesa, capacitação e incentivo a essa atividade voluntária. É dever da União, dos Estados e dos Municípios promover políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

II – As ações em prol deste importante setor voluntário forma uma integração, com caráter nacional, atuando e respeitando cada região do país e compõem as seguintes diretrizes:

a) Colaborar com o Estado no desempenho do estudo e na busca de soluções dos problemas relacionados à associação dos bombeiros voluntários;

b) Participação de entidades, através de conferências, audiências públicas e conselhos relativos às atividades dos bombeiros voluntários no planejamento e controle do sistema em cada esfera de governo.

III – Os recursos necessários à efetiva implantação e manutenção dos programas relacionados ao Corpo de Bombeiros Voluntários devem ser garantidos pelas três esferas de governo;

IV – Todo cidadão é igual perante este Estatuto e terá idêntica oportunidade de acesso às suas ações e serviços, no limite do que puder ser oferecido a todos.

Art. 5º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários é aberta à participação de parlamentares e de todo o cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e deseje transformar em realidade os seus objetivos, que são:

I – Garantir percentuais do Orçamento Geral da União para a manutenção,

sustentabilidade e desenvolvimento de programas voltados ao referido setor;

II – Aperfeiçoar e complementar a legislação buscando, apoiando e agilizando projetos inovadores e criativos, capazes de garantir maior racionalidade operacional e crescimento sustentável a este programa, além de melhores serviços. Fiscalizar e controlar os atos do Executivo na observância da legislação nas três esferas do governo.

Art. 6º - A Frente Parlamentar Mista dos Bombeiros Voluntários atuará de forma articulada com as Comissões do Congresso Nacional; em especial com comissões que tratem sobre assuntos relativos à defesa aos interesses da atividade de proteção humana e atendimentos operacionais.

Art. 7º - A Frente Parlamentar Mista dos Bombeiros Voluntários fomentará a constituição de movimentos congêneres nos Legislativos Estaduais e Municipais.

Art. 8º - É vedada à Frente Parlamentar Mista a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 9º - A Frente Parlamentar Mista dos Bombeiros Voluntários tem as seguintes categorias de filiados:

I – Parlamentares

a) Fundador – Deputado Federal Marco Tebaldi;

b) Efetivos – O que assinou a ficha de adesão para a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários, aceitando seus princípios e comprometendo-se com seus objetivos;

II – Não parlamentares

a) Efetivos – O que assinou a ficha de filiação à Frente Parlamentar Mista aceitando seus princípios e comprometendo-se com seus objetivos.

Art. 10º - São direitos dos filiados parlamentares:

I – Participar das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários;

II – Participar do Conselho Diretor;

III – Participar das Assembleias Gerais;

IV – Votar e ser votado em eleições para cargos do Conselho Diretor;

V – Requerer ao Presidente da referida Frente Parlamentar Mista a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, em documento assinado por, pelo menos, 1/3 dos filiados;

VI – Ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários.

11

Art. 11º - São direitos dos filiados não parlamentares:

I – Participar das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários;

II – Acompanhar as Assembleias Gerais e deliberar sobre os assuntos para os quais foi convocada, sendo vetado o direito ao voto.

Art. 12º - São deveres dos filiados:

I – Divulgar a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários seus princípios e objetivos;

II – Participar das reuniões e Assembleias Gerais convocadas pela Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários;

III – Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários;

IV – Quando parlamentar, exercer cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Art. 13º - A Frente Parlamentar Mista tem a seguinte composição:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Diretor;

Art. 14º - A Assembleia Geral, órgão da deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar Mista é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares, em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á através de convocação do Presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito;

II – Aprovar relatórios do Conselho Diretor;

III – Alterar no todo ou em parte, este Estatuto;

IV – Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 16º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo único – Em casos de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 17º - A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 5 (cinco) filiados, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número e cabendo ao Presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Parágrafo único – As decisões tomadas por maioria simples, previstas nesse artigo, serão consumadas por filiados parlamentares e se utilizando de votação simbólica.

Art. 18º - Conselho Diretor é composto de:

I – Presidente;

II – Quatro Vice-Presidentes;

III – Primeiro-Secretário;

IV – Segundo-Secretário;

Art. 19º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I – Representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários;

II – Administrar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários;

III – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;

IV – Efetuar contatos com entidades públicas e privadas, com vista ao atendimento dos objetivos específicos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários;

Art. 20º - Compete aos quatro Vice-Presidentes, por designação do Presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 21° - Compete ao Primeiro-Secretário:

I – Administrar os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os atualizados;

II – Colaborar com o Presidente no preparo dos relatórios, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor;

III – Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.

Art. 22° - Compete ao Segundo-Secretário auxiliar o Primeiro-Secretário no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 23° - Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados parlamentares.

Art. 24° - Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus filiados parlamentares.

Art. 25° - Este ESTATUTO entra em vigor na data da instalação oficial da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários.


DEP. MARCO TEBALDI



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

22/12/2015 10:19:54

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 3762/2015
Autor da Proposição: MARCO TEBALDI E OUTROS
Data de Apresentação: 16/12/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	232	(+ 16 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	007	
Repetidas	023	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	264	

Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
8	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE VALLE	PMB	RJ
13	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
14	ALIEL MACHADO	REDE	PR
15	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRE MOURA	PSC	SE
18	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
21	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
22	ARNON BEZERRA	PTB	CE
23	ARTHUR LIRA	PP	AL
24	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM

25	ASSIS DO COUTO	PMB	PR
26	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
27	AUREO	SD	RJ
28	BETINHO GOMES	PSDB	PE
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BILAC PINTO	PR	MG
31	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
32	BRUNO COVAS	PSDB	SP
33	CACÁ LEÃO	PP	BA
34	CAIO NARCIO	PSDB	MG
35	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
36	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
37	CARLOS GOMES	PRB	RS
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMB	TO
39	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
41	CELSO JACOB	PMDB	RJ
42	CELSO MALDANER	PMDB	SC
43	CHICO LOPES	PCdoB	CE
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANIEL COELHO	PSDB	PE
49	DANILO FORTE	PSB	CE
50	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
51	DÉCIO LIMA	PT	SC
52	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
53	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
54	DIEGO GARCIA	PHS	PR
55	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
56	DR. JOÃO	PR	RJ
57	DR. SINVAL MALHEIROS	PMB	SP
58	EDIO LOPES	PMDB	RR
59	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
60	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
61	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
62	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
63	EFRAIM FILHO	DEM	PB
64	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
65	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
68	EROS BIONDINI	PTB	MG
69	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
70	EVAIR DE MELO	PV	ES
71	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
72	EXPEDITO NETTO	SD	RO
73	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT

74	FABIO GARCIA	PSB	MT
75	FABIO REIS	PMDB	SE
76	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
77	FAUSTO PINATO	PRB	SP
78	FELIPE MAIA	DEM	RN
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
81	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
82	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
83	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
84	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
85	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
88	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
89	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GOULART	PSD	SP
92	GUILHERME MUSSI	PP	SP
93	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
94	HÉLIO LEITE	DEM	PA
95	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
96	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
97	HUGO LEAL	PROS	RJ
98	HUGO MOTTA	PMDB	PB
99	IZALCI	PSDB	DF
100	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JHC	PSB	AL
103	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
104	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
105	JOÃO DERLY	REDE	RS
106	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
107	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
108	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
109	JONY MARCOS	PRB	SE
110	JORGINHO MELLO	PR	SC
111	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
112	JOSE STÉDILE	PSB	RS
113	JOSI NUNES	PMDB	TO
114	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
115	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
116	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
117	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
118	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
119	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
120	LELO COIMBRA	PMDB	ES
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG

123	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
124	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
125	LINCOLN PORTELA	PR	MG
126	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
127	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
128	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
129	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
130	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
131	LUIZ CARLOS RAMOS	PMB	RJ
132	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
133	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
134	MAGDA MOFATTO	PR	GO
135	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
136	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PMB	MG
137	MARCELO BELINATI	PP	PR
138	MARCELO MATOS	PDT	RJ
139	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
140	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
141	MARCON	PT	RS
142	MARCOS MONTES	PSD	MG
143	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
144	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
145	MARCUS VICENTE	PP	ES
146	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
147	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
148	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
149	MAURO MARIANI	PMDB	SC
150	MAX FILHO	PSDB	ES
151	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
152	MORONI TORGAN	DEM	CE
153	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
154	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
155	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
156	NELSON MEURER	PP	PR
157	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
158	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
159	NILTO TATTO	PT	SP
160	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
161	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
162	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
163	PADRE JOÃO	PT	MG
164	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
165	PAULO FOLETTO	PSB	ES
166	PAULO FREIRE	PR	SP
167	PAULO MALUF	PP	SP
168	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
169	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
170	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
171	PEDRO UCZAI	PT	SC

172 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
173 PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
174 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
175 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
176 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
177 REMÍDIO MONAI	PR	RR
178 RENATA ABREU	PTN	SP
179 RENATO MOLLING	PP	RS
180 RENZO BRAZ	PP	MG
181 RICARDO IZAR	PSD	SP
182 RICARDO TEOBALDO	PMB	PE
183 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
184 ROBERTO BRITTO	PP	BA
185 ROBERTO GÓES	PDT	AP
186 ROBERTO SALES	PRB	RJ
187 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
188 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
189 RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
190 ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
191 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
192 RONALDO FONSECA	PROS	DF
193 RONALDO MARTINS	PRB	CE
194 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
195 RONEY NEMER	PMDB	DF
196 RUBENS BUENO	PPS	PR
197 RUBENS OTONI	PT	GO
198 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
199 SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
200 SARNEY FILHO	PV	MA
201 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
202 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
203 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
204 SHÉRIDAN	PSDB	RR
205 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
206 SILVIO TORRES	PSDB	SP
207 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
208 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
209 TAKAYAMA	PSC	PR
210 TEREZA CRISTINA	PSB	MS
211 TONINHO WANDSCHEER	PMB	PR
212 VALADARES FILHO	PSB	SE
213 VALDIR COLATTO	PMDB	SC
214 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
215 VALTENIR PEREIRA	PMB	MT
216 VICENTINHO	PT	SP
217 VICTOR MENDES	PMB	MA
218 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
219 VITOR LIPPI	PSDB	SP
220 VITOR VALIM	PMDB	CE

221	WADIH DAMOUS	PT	RJ
222	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
223	WALTER ALVES	PMDB	RN
224	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
225	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
226	WILLIAM WOO	PV	SP
227	WILSON FILHO	PTB	PB
228	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
229	ZÉ CARLOS	PT	MA
230	ZÉ GERALDO	PT	PA
231	ZÉ SILVA	SD	MG
232	ZECA DIRCEU	PT	PR



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 3762 de 2015

Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários

Requerente: Deputado Marco Tebaldi

Conferência em 21 de dezembro de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	3
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	3
Lasier Martins	PDT	RS	SIM	3
José Pimentel	PT	CE	SIM	3
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	4
Paulo Paim	PT	RS	SIM	4
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	4
Fátima Bezerra	PT	RN	SIM	4
Donizeti Nogueira	PT	TO	SIM	4
Angela Portela	PT	RR	SIM	4
Telmário Mota	PDT	RR	SIM	4
Alvaro Dias	PSDB	PR	SIM	4
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	4
Randolfe Rodrigues	REDE	AP	SIM	4
Sergio Petecão	PSD	AC	SIM	4
Paulo Bauer	PSDB	SC	SIM	5

Assinaturas analisadas	16
Conferem com as originais	16
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	16



Câmara dos Deputados

REQ 3.762/2015

Autor: Marco Tebaldi

**Data da
Apresentação:** 16/12/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bombeiros Voluntários.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 22/12/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



3EC9AE7E43